

exercício das atribuições que lhe é conferida pelo Inciso XI e Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar nº. 87, de 02.12.08, e,
Considerando que a Lei Complementar nº 87/2008, estabelece no seu Art. 12, Inciso XI, ser competência do Comandante-Geral decidir sobre a instauração de procedimentos e processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades previstas nas normas disciplinares.

Considerando ainda que o Art. 31 do Manual de Sindicância, aprovado pela Resolução nº 0005/2001, datada de 29 Out 2001, dispõe que é competência do Comandante-Geral as homologações das soluções de Sindicância, oriundas das Unidades da Corporação.

Considerando por sua vez que o § 2º do Art. 15, da citada LC referida dispõe que o Subcomandante-Geral é o responsável pela garantia da disciplina na Corporação.

Considerando, finalmente, que o Parágrafo Único do Art. 12, do citado dispositivo, disciplina que o Comandante-Geral poderá delegar competência para a expedição de atos administrativos, RESOLVE:

1. DELEGAR ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba competência para HOMOLOGAR as soluções de Sindicâncias Públicas procedidas no âmbito das Unidades desta Polícia Militar.

2. A presente delegação é sem reserva à competência originária da autoridade delegante.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral".

CORONEL QOC 512.866-8 EULLER DE ASSIS CHAVES
(Nota nº 130910 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.1.5 - "PORTARIA Nº GCG/0006/2011-CG

João Pessoa, PB, 05 de janeiro de 2011.

Delega competência ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos Inciso XII e Parágrafo Único do Art. 12, da Lei Complementar nº. 87, de 02.12.2008, e;

Considerando que o item 1, da Portaria nº. GCG/0093/2009-CG, datada de 09 de setembro de 2009, dispõe que é competência do Comandante-Geral, autorização de cadastro de Policiais Militares, para fins de acesso ao Sistema INFOSEG; RESOLVE:

1. DELEGAR ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba, competência para AUTORIZAR o cadastro de Policiais Militares que visam acessar o Sistema INFOSEG.

2. A presente delegação é sem reserva à competência originária da autoridade delegante.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral".

CORONEL QOC 512.866-8 EULLER DE ASSIS CHAVES
(Nota nº 130911 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.2 - OFÍCIO - TRANSCRIÇÃO

6.2.1 - "BRASÃO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Ofício nº 038/2011-GAPRE Monteiro, 03 de janeiro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
CORONEL EULLER ASSIS CHAVES
Comandante da Polícia Militar
João Pessoa/PB

Senhor Comandante,

Em nome do povo monteirese desejamos transmitir as nossas congratulações pela posse de Vossa Excelência à frente de tão importante pasta da estrutura administrativa estadual. Temos absoluta certeza de que o nosso município contará com as parcerias necessárias ao desenvolvimento de ações que possam conduzir a nossa região e a Paraíba a um processo de progresso e dentro das propostas do nosso Governador Ricardo Coutinho.

Renovamos votos de consideração.

Cordialmente,

Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeito Municipal". (Nota nº GCG/0008/ACG, de 05 Jan 2011).

CORONEL QOC 512.866-8 EULLER DE ASSIS CHAVES
(Nota nº 130886 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.3 - OFÍCIO - EXTRATO

6.3.1 - Extrai-se do Ofício nº 190 BOA/CBMSC/2010, da lavra do Comandante do Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina, que o Militar Estadual referenciado, através da Ata nº 004/2010- REUNIÃO DO CONSELHO DE VOÔ, foi submetido à Avaliação do Estágio "ECHO" de Piloto e declarado Comandante de Aeronave (helicóptero), no dia 15 Dez 2010, passando a integrar as escalas de vôo da Unidade Aérea, como Comandante. (Nota nº GCG/0010/11-ACG, de 05 Jan 2011).

MAJOR QOC 519.311-7 EVILASIO CESAR RAMOS FORMIGA
(Nota nº 130885 de 05 Jan 2011 - GAB COMANDANTE GERAL)